

9 — Conforme referido na nota 50 do ABDR, a conta «Trabalhos por conta de terceiros» apresenta um saldo de 21 939 mil euros, o que representa um grande aumento em relação ao ano anterior (+4053 mil euros). Os valores mais significativos englobados nesta conta são:

	(Em milhares de euros)	
	2004	2003
Anteprojecto do túnel rodoviário do Terreiro do Paço .....	1 186	1 186
APL (Porto de Lisboa) — Cais do Sodré .....	1 052	0
CML — Reabilitação do Rossio .....	8 149	8 149
REFER — CS — Cais do Sodré .....	1 179	0
TRANSTEJO — Cais do Sodré .....	10 103	8 285

Em Setembro foi assinado um protocolo com a REFER sobre este assunto. Contudo, até à presente data, não foi feita qualquer factura.

Face a esta situação de indefinição e à antiguidade de alguns destes saldos, parece-nos que a probabilidade de o Metro não conseguir cobrar algumas destas quantias total ou parcialmente é muito elevada.

#### Opinião

10 — Em nossa opinião, exceptuando quanto aos efeitos das situações indicadas nos n.ºs 6 a 9, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Metropolitano de Lisboa, E. P., em 31 de Dezembro de 2004 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

#### Ênfases

11 — Sem afectar a opinião expressa no número anterior, chamamos a atenção para os seguintes factos:

Apesar dos significativos aumentos de tarifas verificados em 2004 e da política de contenção de custos dos últimos anos ter conduzido a uma diminuição dos resultados negativos, estes continuam a ser bastante significativos;

Por outro lado, continua em curso um plano de expansão da rede que atingirá várias centenas de milhões de euros, financiado em parte por fundos comunitários;

O Estado Português tem financiado a empresa através de indemnizações compensatórias, de aumentos de capital e outras formas. Contudo, face ao montante dos prejuízos acumulados, a situação líquida já está inferior ao capital estatutário;

Assim, a manter-se o actual sistema, a continuidade da empresa está dependente da continuação do financiamento do Estado Português.

12 — Considerando o peso absoluto e relativo das responsabilidades com os complementos de reforma e com as pensões de sobrevivência, salienta-se que:

Conforme referido no relatório do conselho de administração, foi conseguido o acordo com os sindicatos para alteração do regime do complemento de reforma, cujos efeitos, como é obvio, só irão fazer sentir-se a médio e longo prazos;

Conforme referido na nota 51 do ABDR, o total destas responsabilidades pelos serviços passados atinge o montante de 167 730 mil euros, o que representa um crescimento de 1625 mil euros (+1%) em relação a igual período do ano anterior, apesar da diminuição do número de efectivos. De notar que este aumento é mais reduzido que nos anos anteriores porque foram alterados os seguintes pressupostos:

	(Em percentagem)	
	2004	2003
Taxa média do crescimento dos salários ...	2,5	3
Taxa média anual do rendimento do fundo .....	6	5
Taxa média anual do crescimento das pensões .....	2	2,5
Taxa média de actualização até à data da reforma das prestações de pré-reforma .....	5	4,5

Por outro lado, o pagamento dos complementos de reforma e das pensões de sobrevivência atingiu o montante de € 7 317 824, o que representa um aumento de € 1 503 066 (25,8%) em relação ao exercício anterior.

13 — De acordo com o referido na nota 2 do ABDR, foram efectuadas algumas alterações aos critérios contabilísticos que não alteram o resultado líquido do exercício mas que deverão ser tidas em conta na comparação com as contas dos exercícios anteriores.

24 de Maio de 2005. — A Caiano Pereira, António e José Reimão, SROC n.º 38, representada por José Jorge da Costa Martins Reimão, ROC n.º 309.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 26 161/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral-adjunto do Ministério da Defesa Nacional, contra-almirante Jorge José Correia Jacinto, sem prejuízo do disposto no n.º 5 deste despacho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.3 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.5 — Praticar todos os actos necessários à inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.7 — Homologar as actas e classificação final de concursos de acesso;

1.8 — Solicitar a realização de juntas médicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março de 1999;

1.9 — Praticar os actos legalmente previstos no âmbito do processo de classificação de serviço dos funcionários e agentes.

2 — Mais delego a competência para:

2.1 — Autorizar a constituição de fundos de maneo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;

2.2 — Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento da Secretaria-Geral, dos órgãos e serviços centrais e dos gabinetes dos membros do Governo;

2.3 — Autorizar os pedidos de autorização de despesas realizadas pela Secretaria-Geral;

2.4 — Na sequência da autorização de deslocações em serviço, autorizar o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução de processos a cargo da Secretaria-Geral.

4 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, bem como a restituição de documentos aos interessados.

5 — Subdelego no secretário-geral-adjunto as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 22 654/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 3 de Novembro de 2005, à excepção da competência conferida pelas alíneas e) e i) do n.º 1 desse despacho e sem prejuízo do disposto no número seguinte.

6 — Delego e subdelego, respectivamente, na directora do Departamento de Assuntos jurídicos (Dejur), licenciada Maria Teresa Nunes de Albuquerque Marques Pimentel Cardigos, a competência para a prática dos actos referidos nos n.ºs 1 e 4 do presente despacho e, bem assim, para a prática dos actos previstos no n.º 1 do mencionado despacho n.º 22 654/2005, no que diz respeito àquele serviço, à excepção da competência conferida pela alínea i).

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Outubro de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelos mencionados dirigentes da Secretaria-Geral do Minis-

tério da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

6 de Dezembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 1270/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 464/74, de 18 de Setembro, manda o Chefe do Estado-Maior da Armada:

1.º De harmonia com o preceituado no artigo 187.º do Regulamento da Escola Naval (Portaria n.º 471/86, de 28 de Agosto), admitir, em 14 de Outubro de 2005, como cadetes do curso Vice-Almirante Manuel Pereira Crespo os cadetes candidatos a seguir mencionados, os quais foram classificados, conforme o estabelecido no artigo 188.º do Regulamento acima referido, pela ordem seguinte:

#### Marinha

- 1.º 20205, Catarina de Jesus Lázaro Sequeira Rolo.
- 2.º 20305, Luís Carlos dos Santos Melo.
- 3.º 20405, Hugo Casanova Neves Agostinho.
- 4.º 20805, António Carlos Gonçalves Tavares.
- 5.º 21205, Alexandre Fernandes Segadães.
- 6.º 21405, Pedro Rodrigues Lopes.
- 7.º 21505, Tiago Alberto Américo Mendes.
- 8.º 21605, Tânia Isabel Cavaco Ralha.
- 9.º 21705, Ana Catarina Grácio Lopes.
- 10.º 21905, Sofia Alexandre dos Santos.
- 11.º 22105, Miguel da Câmara Leme Lançós de Sottomayor.
- 12.º 22205, João Domingos de Jesus Silva.
- 13.º 22405, Ana Catarina Martinho Nunes.
- 14.º 22705, Miguel Silva Messias.
- 15.º 23005, Duarte Nuno Antunes dos Santos.
- 16.º 23105, Rui Tiago Azevedo Moura.
- 17.º 23305, Pedro Miguel Torcato Faustino.
- 18.º 23405, Cátia Alexandra Costa Esteves.
- 19.º 23705, Renato Pinto Rosa Casimiro Gronita.
- 20.º 23905, Ana Sofia Bouça Junqueiro Vilas.
- 21.º 24005, Marcos André Patronilho Duarte.
- 22.º 24305, José Carlos Amorim de Barros.
- 23.º 24405, Leonel Alexandre Duarte Grácio Rodrigues.
- 24.º 24505, João Manuel Cruz Lourenço.
- 25.º 24605, João Pedro da Silva Ferreira.
- 26.º 24705, Bruno Miguel Ribeiro Resende da Silva.
- 27.º 24805, Bruno Miguel Nunes Esguedelhado.
- 28.º 9341802, Pedro Miguel Cardoso Lopes Fernandes.
- 29.º 24905, Ricardo Filipe Torpes Limão.
- 30.º 25105, Luís António Cuco de Jesus.
- 31.º 25205, João Filipe Teixeira Alves Teixeira.
- 32.º 25305, Tiago Emanuel Gonçalves Firmino.
- 33.º 25405, André Filipe Ferreira dos Santos.
- 34.º 25505, Bruno Miguel Tristão de Brito.
- 35.º 25605, Tiago André Fernandes de Oliveira Martinho.
- 36.º 25705, Ricardo Alexandre de Sousa Nunes.
- 37.º 25805, Sérgio Filipe de Deus Pardal.
- 38.º 25905, Joel da Silva Leitão Lázaro.
- 39.º 26105, Alexandre João Santos Oliveira.

#### Administração naval

- 1.º 20105, Jonathan Coelho Brum da Silva.
- 2.º 20505, Frederico José Dias Bastos.
- 3.º 20705, Lúcia Raquel Arrais Machado.
- 4.º 20905, Roberto Filipe Camacho Colaço.

#### Engenheiros navais

- 1.º 20005, Germano Gonçalves Capela — EN-AEL.
- 2.º 20605, João Guilherme Cercas Filipe — EN-AEL.
- 3.º 21005, Fernando Manuel de Sousa da Conceição Batista — EN-MEC.
- 4.º 21105, Íris Moreira Ramos — EN-AEL.
- 5.º 21805, Carlos Manuel Pimenta Imperadeiro — EN-AEL.
- 6.º 22305, Nuno Alexandre Antunes Martins Pessanha Santos — EN-AEL.
- 7.º 22505, Tiago Miguel Cunha Gomes — EN-MEC.
- 8.º 22605, Artur Baptista Claro — EN-AEL.
- 9.º 22805, Miguel José Roxo Felício — EN-AEL.
- 10.º 22905, Tiago Manuel Alves Rodrigues — EN-MEC.
- 11.º 23205, Vanessa Filipa Ferreira Mendes — EN-MEC.

- 12.º 23505, Carlos Jorge Martelo Correia — EN-AEL.
- 13.º 23805, José João Pereira Rocha Cordeiro — EN-AEL.
- 14.º 24205, Gonçalo Colaço da Rocha — EN-AEL.
- 15.º 25005, Hugo Daniel da Silva Moutinho — EN-MEC.
- 16.º 26005, Pedro Lino Santana — EN-MEC.
- 17.º 26305, Carlos Leonel Farinha Guerreiro — EN-MEC.
- 18.º 26405, Pedro Miguel Ferreira Gomes — EN-MEC.
- 19.º 26505, João Pedro Romão do Nascimento — EN-MEC.
- 20.º 27005, João Diogo de Oliveira Marques — EN-MEC.

#### Fuzileiros

- 1.º 21305, Hugo Filipe Faria Pinheiro dos Santos.
- 2.º 22005, Tiago André da Silva e Maia.
- 3.º 23605, Diogo Roldão Guedes de Andrade.

#### Médicos navais

- 1.º 26605, Nuno Miguel Mendão Rodrigues.
- 2.º 26705, Paulo Jorge Lourenço Flores Figueira.
- 3.º 26805, Pedro Miguel da Costa Pecorelli Modas Daniel.
- 4.º 26905, João Abranches de Soveral Figueiredo Pombeiro.

2.º Adotar como patrono para os referidos cursos, de acordo com o disposto no artigo 178.º do Regulamento da Escola Naval, o vice-almirante Manuel Pereira Crespo.

Nascido em Lisboa em 30 de Julho de 1911, Manuel Pereira Crespo, após os estudos secundários no Colégio Militar e no Liceu de Gil Vicente e completado o 2.º ano do curso de Matemática na Faculdade de Ciências de Lisboa, ingressa, em 1930, na Escola Naval, sendo o 1.º classificado entre cerca de uma centena de candidatos. Guarda-marinha em 1933, em 1935, já segundo-tenente, nos mares de Moçambique, efectua a sua primeira longa comissão de serviço em África.

De regresso a Lisboa, frequenta o curso de especialização em radio-telegrafia e comunicações, tendo obtido excelente aproveitamento.

As altas classificações que lhe hão-de permitir alcançar os primeiros lugares em todos os cursos que seguiu foram uma constante na sua carreira, facto que comprova as suas excepcionais aptidões, nomeadamente as de carácter intelectual.

A partir de 1939 inicia um longo período de embarque, tendo inicialmente desempenhado funções de chefe de serviço e de oficial imediato após a sua promoção a primeiro-tenente em 1940, a bordo do navio atribuído à Missão Hidrográfica das Ilhas Adjacentes, passando depois, em 1943, a prestar serviço na Missão Hidrográfica de Angola. Em 1947 foi nomeado, ainda como oficial subalterno, facto excepcional na época, chefe da Missão Geo-Hidrográfica da Guiné, onde viria a permanecer durante quase 10 anos. Capitão-tenente em 1953, inicia a colaboração no *Boletim* do Centro de Estudos da Guiné Portuguesa, publicando roteiros da costa do território. Apesar de os meios disponíveis terem sido escassos, o comandante Pereira Crespo e a sua equipa realizaram um trabalho extraordinário que se consubstanciou, à data da sua exoneração, em 1957, num avultado conjunto de planos e cartas hidrográficas de porto e topográficas do interior, o qual, constituindo uma notável produção científica, veio a ter, a partir dos anos 60, enorme utilidade para a actividade operacional na Guiné. O primeiro ciclo da sua carreira, o período na hidrografia, estava terminado. Frequentou entretanto o curso geral naval de guerra e a partir de 1954 começam os seus escritos nos *Anais* do Clube Militar Naval, tendo sido responsável pela respectiva «Crónica de Marinha», de 1956 a 1964, e redigido, ao longo dos anos, variados artigos sobre estratégia e organização.

Em 1957 principia um novo ciclo, é o período no Estado-Maior, na Divisão de Organização, que passa a chefiar a partir de 1959, após promoção a capitão-de-fragata. Expressa então a necessidade da reorganização da Marinha em geral e especialmente das suas estruturas no Ultramar, tendo colaborado em todos os estudos e trabalhos referentes a estes assuntos. Possuía ideias muito firmes sobre o que deveria ser a política portuguesa para o Ultramar, considerando indiscutível a necessidade de lutar pela sua integridade no território nacional. Esta vai ser a questão de princípio que determinará a sua acção futura e as medidas que, mais tarde, virá a tomar.

Em 1961, ano do começo da guerra de África, o comandante Pereira Crespo é capitão-de-mar-e-guerra. Frequenta o curso superior naval de guerra em 1963, após o qual desempenha o cargo de comandante da Flotilha de Draga-Minas por escassos meses, já que é chamado novamente para prestar serviço no Estado-Maior da Armada.

Esperava-o depois uma das mais espinhosas missões da Marinha: a sua reorganização profunda, com vista a dar resposta às prementes necessidades entretanto surgidas. Este trabalho organizativo continuou já depois da sua ascensão a comodoro, em 1966, na qualidade de adjunto do Chefe do Estado-Maior da Armada. Durante o ano de 1967-1968 foi professor efectivo do Instituto Superior Naval de Guerra, tendo sido autor do *Ciclo de Lições de Estratégia* e do *Ciclo*